ANEMD

Moção

Pela Valorização do Mestrado Integrado em Medicina Dentária em Portugal

O ensino da Medicina Dentária em Portugal teve início em 1976 com a inauguração da Escola Superior de Medicina Dentária do Porto, à qual se sucederam as restantes Instituições de Ensino Superior que conferiam o grau de licenciado em Medicina Dentária. Posteriormente, em 1999, foi assinada a Declaração de Bolonha, que pretendia reestruturar o Ensino Superior na Europa. Em Portugal, procedeu-se à sua implementação no período entre 2005 e 2009, de forma a garantir a qualificação dos cidadãos portugueses no espaço europeu. Com o Processo de Bolonha, entra em vigor o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, que obriga as Escolas Médico-Dentárias a adotar o modelo de Mestrado Integrado, com a atribuição de 300 ECTS (*European Credit Transfer System*) e com 10 semestres de duração, ministrado em Instituições de Ensino Superior Universitário e conferindo o grau de Mestre para a profissão de Médico Dentista.

No âmbito da União Europeia, a formação de médico dentista é regulada pela Diretiva 2005/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de setembro de 2005. Antes da implementação do Processo de Bolonha, o curso de Medicina Dentária tinha a duração de 6 anos e conferia o grau de Licenciado, tendo o mestrado a duração de 1 (um) a 2 anos e apenas poderia ser frequentado após a obtenção da licenciatura. Atualmente, a formação pré-graduada compreende uma duração mínima de 5 anos a tempo inteiro, com aulas teóricas e práticas, ministradas numa Universidade ou Instituto Superior de nível equivalente. Mais recentemente, o Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, que altera o regime jurídico dos graus e diplomas do Ensino Superior, estabelece que o Mestrado Integrado em Medicina Dentária pode ter a duração máxima de 12 semestres curriculares, correspondentes a 360 ECTS, o que significa, em teoria, ao 6.º ano.

O modelo pedagógico proposto pela Declaração de Bolonha pressupunha-se centrado no estudante, desejando-se cada vez mais o estímulo à criatividade dos estudantes, em lugar da reprodução passiva de informações já existentes. Importa refletir sobre estas práticas e orientar a atividade pedagógica para a adoção de técnicas e atividades que fomentem a participação do estudante e o espírito crítico, fundamental para a realidade do exercício da profissão. Assim, a aprendizagem deve estar centrada naquilo que o estudante é capaz de fazer, motivando o trabalho individual e de cooperação, no sentido de desenvolver competências transversais (*soft skills*) e fundamentais, como é exemplo a capacidade de trabalho em equipa, que na Medicina Dentária se afigura essencial para concretizar uma abordagem multidisciplinar e holística na promoção da saúde oral. A criação do sistema europeu de créditos curriculares (ECTS) pretendeu garantir a comparação e o reconhecimento dos resultados académicos de uma Instituição de Ensino Superior para outra, com o objetivo de homogeneizar o trabalho dos estudantes e facilitar, não só, mas também, a transição entre Instituições de Ensino Nacionais e Internacionais. No entanto, aquilo que se tem verificado é a excessiva rigidez na atribuição das equivalências no momento em que um estudante transita de uma Escola Médico-Dentária para outra, porque, apesar de algumas unidades curriculares serem iguais ao nível das competências e dos objetivos previstos, têm denominações diferentes e estão situados em anos curriculares distintos. Em suma, muitos dos pressupostos da Declaração de Bolonha não estão completamente materializados, pelo que a falta de clareza e de visão estratégica coloca o ensino da Medicina Dentária em Portugal muito aquém de onde poderia estar, se genuinamente usufruísse dos benefícios das políticas definidas.

Ao longo dos últimos anos, o ensino da Medicina Dentária tem enfrentado múltiplos desafios, com efeitos claros na desvalorização do Mestrado Integrado. O aumento exponencial do número de estudantes inscritos anualmente no curso cria novos problemas e agrava outros, que já são crónicos. De acordo com o estudo "Números da Ordem 2020/2021", realizado pela Ordem dos Médicos Dentistas, há 3771 estudantes inscritos nos sete Mestrados Integrados de Medicina Dentária existentes em Portugal. Esse número tem aumentado todos os anos, sendo que no ano letivo 2009/2010, o primeiro pós-Bolonha, rondava os 2938. Se compararmos com os congéneres europeus, os dados mais recentes da *Eurostat* indicam que Portugal é o terceiro país da União Europeia com maior número de recém-graduados por cem mil habitantes (6,18), apenas atrás da Roménia (10,67) e da Lituânia (6,43), sendo que esse número aumentou face a 2013 (5,90). Estes dados excedem em larga escala a previsão do número de estudantes em Portugal, de acordo com o limite de vagas estabelecido pela tutela e publicados no Portal da Direção-Geral do Ensino Superior, que seria de, aproximadamente, 2910. Uma das condicionantes do estabelecimento deste número prende-se com a capacidade instalada das instituições ao nível dos recursos docentes qualificados na área e nos equipamentos disponíveis e meios necessários, sendo que, quando não são respeitados, verifica-se invariavelmente um comprometimento da qualidade do ensino ministrado.

A atualização e modernização do plano curricular também se afigura prioritário. O debate sobre o 6.º ano encontra-se maturado e a sua importância é amplamente reconhecida por parte dos principais intervenientes na Medicina Dentária em Portugal. As desvantagens da criação de um 6.º ano para o curso Médico-Dentário, tais como a adequação logística das Escolas Médico-Dentárias de albergar mais um ano clínico são largamente vencidas pelas inúmeras vantagens que este ano curricular pode acrescentar ao ensino. Parece importante, ainda, ressalvar que mesmo as desvantagens podem ser ultrapassadas se à criação do 6.º ano se aliarem medidas de reforma logística das Instituições de Ensino, tais como a redução do número de estudantes nelas inscritos, tema já explorado neste documento. É urgente reformar o Mestrado Integrado, para atender às eminentes exigências da prática clínica da Medicina Dentária e à crescente especialização das competências profissionais. A Medicina Dentária dispõe da particularidade do recém-graduado começar a exercer a profissão de forma completamente autónoma, respondendo perante o paciente, com total responsabilidade pelo diagnóstico e tratamentos que administra. A formação de base, que deveria permitir apreender uma visão global da medicina, não tem servido, ao longo dos últimos anos, para preencher as lacunas da prática generalista. Por essa razão, é fundamental repensar a organização curricular, no respeito pela autonomia universitária ao nível científico e pedagógico.

Paralelamente aos esforços de adequação das capacidades formativas às necessidades pedagógicas, as Escolas Médico-Dentárias devem procurar executar reformas ao nível do seu corpo docente. Sendo a Medicina Dentária uma área científica em constante e exponencial desenvolvimento, é essencial definir medidas políticas e institucionais que apoiem o processo de qualificação do corpo docente e que, simultaneamente, criem condições para a sua natural renovação. Por um lado, importa combater a inércia para especificar critérios concretos e rigorosos no âmbito da avaliação pedagógica dos docentes, bem como a falta de incentivo às boas práticas pedagógicas. Cumpre aos docentes desenvolver uma pedagogia dinâmica e atualizada, no entanto, não existem quaisquer requisitos ou exigências que se coadunem com o princípio de uma formação contínua em permanente atualização. Por outro lado, é igualmente importante contrariar a tendência de envelhecimento do corpo docente, nomeadamente das Instituições de Ensino Superior Público, onde a carreira docente, apesar das vantagens associadas, tem vindo a colocar em causa o próprio ensino, a sua qualidade e atualização. Impera, portanto, proceder a mecanismos de rejuvenescimento do corpo docente, permitindo aos mais novos concorrer aos lugares de topo, com base

exclusivamente no mérito próprio. Esta modernização orgânica e natural trará, inevitavelmente, a renovação de mentalidades e de metodologias de ensino e de investigação, constituindo-se um motor de promoção da qualidade das práticas pedagógicas e científicas, bem como no desenvolvimento da investigação.

A *Association for Dental Education in Europe* (ADEE), que agrega as escolas médico-dentárias na Europa, sociedades científicas e outras associações nacionais relacionadas à educação médico-dentária, fez aprovar, em setembro de 2004, em sede da sua assembleia geral, um perfil que um recém-graduado deve possuir, de forma a exercer a Medicina Dentária de forma segura e independente, tendo sido posteriormente atualizado em agosto de 2009, no mesmo Órgão. O documento lista um conjunto de competências que um estudante deve adquirir ao longo do seu percurso académico, nos vários domínios interdisciplinares, que compreendem todas as categorias da atividade profissional e uma visão global da prática generalista da Medicina Dentária. Ao longo dos últimos anos tem-se verificado que as 185 competências elencadas não têm sido total e escrupulosamente cumpridas nos planos curriculares das Escolas Médico-Dentárias portuguesas. No plano teórico, muitos conhecimentos são tenuemente abordados e outros não são sequer aplicados em contexto clínico, seja por razão de escassez de pacientes ou por muitos procedimentos serem realizados apenas em ambiente de pós-graduação ou especialidade. Esta visão depreciativa do Mestrado Integrado tem efeitos claros na preparação dos recém-graduados para exercer devidamente a Medicina Dentária, com consequências diretas na saúde da população, e defrauda os estudantes que vêem uma parte importante da sua formação a ser gravemente negligenciada.

Assim, e manifestadas as prioridades e preocupações dos estudantes do Mestrado Integrado em Medicina Dentária, bem como os principais desafios do ensino médico-dentário em Portugal, vem o movimento associativo estudantil nacional da Medicina Dentária, reunido em sede de Assembleia Geral da ANEMD, no dia 19 de junho, exigir:

1. Que seja criado o Conselho das Escolas Médico-Dentárias (CEMD), enquanto plataforma de diálogo e colaboração que agregue os representantes da educação médico-dentária em Portugal, para discutir os problemas transversais que afetam o ensino e, a jusante, a profissão e propor soluções conjuntas, com base na confiança e no compromisso de todas as partes;

2. Que as Escolas Médico-Dentárias discutam a urgente reforma do plano de estudos, ao nível da reorganização curricular, de forma a aumentar a duração do curso para 6 anos e a melhor preparar os estudantes para o exigente exercício profissional e para uma prática clínica generalista segura e de qualidade;

3. Que as Escolas Médico-Dentárias, numa lógica de diálogo e cooperação pluri-institucional, se juntem e construam uma lista de competências, capacidades, conhecimentos e atitudes considerados nucleares que um recém-diplomado em Medicina Dentária deve possuir, definindo parâmetros clínicos e não clínicos objetivos sobre o perfil do médico dentista, de forma que essa lista esteja integrada e assegurada nos planos curriculares de todas as escolas;

4. Que as Escolas Médico-Dentárias construam e divulguem um relatório de implementação pedagógica de Bolonha, para efeitos de avaliação e reflexão internas, onde devem constar as orientações dos relatórios finais da Comissão de Avaliação Externa (CAE) da A3ES, a evolução do processo de concretização pedagógica de Bolonha, novas metodologias de ensino, aprendizagem e avaliação e

a perceção dos estudantes e dos docentes acerca do processo de execução das mudanças operacionalizadas;

5. Que as Escolas Médico-Dentárias dêem prioridade à renovação dos corpos docentes, num processo de valorização de uma geração mais qualificada e da relação intergeracional, que promova o desenvolvimento de novas estratégias e metodologias pedagógicas de transmissão do conhecimento, e à promoção de formação pedagógica contínua certificada e formações regulares ao longo da carreira, com vista à valorização da componente pedagógica e renovação do corpo docente;

6. Que as Escolas Médico-Dentárias façam corresponder os recursos humanos e materiais ao limite de vagas estabelecido pela tutela, de forma a não comprometer a qualidade do ensino;

7. Que a A3ES efetive o seu papel de melhorar a qualidade do desempenho das Escolas Médico-Dentárias e do Mestrado Integrado em Medicina Dentária, garantindo o cumprimento dos requisitos básicos do seu reconhecimento oficial, nomeadamente ao nível do indispensável e obrigatório cumprimento do *numerus clausus*, de acordo com a capacidade instalada das escolas e a manutenção da qualidade do ensino ministrado.

Coimbra, 19 de junho de 2021